ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1575/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/02/2016 **Sanção:** 15/02/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.575/2016 Em, 15 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1321, para Conclusão da Infra Estrutura do Ginásio de Esportes, mediante Convênio nº 805027/ME/CAIXA, no valor de R$ 249.837,17 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal, com contra partida do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art.2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente por superávit financeiro para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no valor de R$ 249.837,17 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

10 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 249.837,17
10.001.27.812.0009.1321 – Conclusão da infra estrutura do ginásio de esportes convênio n° 805027/2014/ME/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 243.587,17
Contra partida.....R$ 6.250,00
Total Geral.....R$ 249.837,17

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o convênio n° 805027/ME/CAIXA, no valor de R$ 249.837,17 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), com recursos de transferências de convênios.

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art.4° Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 15/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 15/02/16

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234